

## REGULAMENTO DA CAMPANHA: ABASTECE AÍ FEVEREIRO 2023

### 1. Campanha

1.1. A Campanha “**ABASTECE AÍ FEVEREIRO 2023**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**”, **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0001-37, **E-AÍ SOLUÇÕES DE PAGAMENTO E FIDELIZAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.656.383/0001-72 e em conjunto denominadas “**Promotoras**”.

### 2. Da mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão de 15% (quinze por cento) de Pontos Extras para todos os clientes e 30% (trinta por cento) de pontos extras para clientes Clube LATAM Pass que transferiram em todos lotes da abastece aí para o LATAM Pass, durante o período das 00:00 horas de **07 de fevereiro de 2023** até às 23:59 horas de **14 de fevereiro de 2022**, horário oficial de Brasília, com transferência realizada exclusivamente pelo link da parceria:

<https://www.kmdevantagens.com.br/wps/portal/Applications/MarketPlace/troque-seus-km/viagens-e-turismo/multiplus>.

2.2. Os lotes poderão ser transferidos por participantes do programa Km de Vantagens residentes em qualquer parte do Brasil, que tenham o saldo de Km suficiente para cada transação e atendam os critérios de cada lote:

- 50 Km= 2.300 pontos LATAM Pass (todos os clientes) ou 2.600 pontos LATAM Pass para Clientes Clube LATAM Pass com pagamento de taxa de transferência de R\$ 75,60 em 4x de R\$ 18,90 no cartão de crédito.
- De 150 para 75Km= 5.750 pontos LATAM Pass (todos os clientes) ou 6.500 pontos LATAM Pass para Clientes Clube LATAM Pass com pagamento de taxa de transferência de R\$ 189,00 em 4x de R\$ 47,25 no cartão de crédito.
- De 250 para 100 Km= 11.500 pontos LATAM Pass (todos os clientes) ou 13.000 pontos LATAM Pass para Clientes Clube LATAM Pass com pagamento de taxa de transferência de R\$ 339,00 em até 4x de R\$ 84,75 sem juros no cartão de crédito.

Limite de 50 lotes por CPF em até 5 transações por mês.

2.3. **Em até 24 horas**, após a confirmação final de pagamento, os pontos LATAM Pass estarão disponíveis na sua conta no programa LATAM Pass.

2.4. Os pontos extras serão creditados **em até 30 dias corridos após a data da transferência**.

2.5. O cancelamento da transferência dos pontos implicará no cancelamento de toda operação, assim como também os pontos extras da promoção.

2.6. Serão considerados **Clientes Clube LATAM Pass** apenas os clientes que tiverem a assinatura ativo do Clube LATAM Pass.

2.7. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na **LATAM Pass**.

2.8. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

### 3. Dos Clientes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, previamente selecionados de acordo com o perfil de transação, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **LATAM Pass**.

3.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

### 4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. As **Promotoras** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*